DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.527, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NAS SESSÕES DE ABETURA DOS ENVELOPES DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da adequação quanto à realização das sessões de abertura dos envelopes dos Processos de Licitação,

DECRETA:

Art. 1° As sessões de abertura dos envelopes dos processos de licitações serão realizadas de acordo com este Decreto, com fundamento no artigo 14, do Decreto 5.525, de 22 de fevereiro de 2021, devendo ser adotada as seguintes medidas:

I – as sessões de abertura dos envelopes dos processos de licitação serão realizadas na Prefeitura Municipal em lugar aberto, ventilado e com distanciamento mínimo de 1,5 metro de pessoa a pessoa, sendo que a entrada será através do portão lateral do Paço Municipal;

II – os licitantes deverão estar de máscara ao adentrar ao prédio público, devendo se higienizar com álcool em gel 70%;

III – será obrigatória a aferição de temperatura corporal de todos os participantes da licitação;

IV – cada licitante deverá portar todos os equipamentos necessários para a sua participação, ou seja, caneta, calculadora, lápis, folha, dentre outros, sendo proibida a troca entre si;

V – os licitantes que apresentarem qualquer sintoma característico da covid-19 ficarão proibidos de ingressar nas dependências da prefeitura, inclusive a participar das etapas do certame, sem prejuízo da entrega de seus envelopes, facultada a substituição por outro representante com a devida procuração.

Art. 2° Os casos omissos ou não expressamente disciplinados neste Decreto Municipal deverão seguir ao que determina o Decreto Municipal n° 5.525 de 22 de fevereiro de 2021, e os demais Decretos ou normas do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de fevereiro de 2021.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 10.025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora CHRISTIANE APARECIDA MARIOTI KFOURI, RG. 9.308.052-9 SSP/SP, no cargo de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PESSOAL nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 02/01/1997 A 01/01/2002, para gozo no período de 15/02/2021 à 01/03/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de fevereiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 10.026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de SEVERINIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 2.255, de 03 de agosto de 2017, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Prevenção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Coordenadora: CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI; RG. 21.728.362-7;

- Secretaria: BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO; RG. 40.664.698-3;

- Setor Técnico: JORGE GUILHERME LAGE, RG. 32.659.760-8;

ALESSANDRA STEFANELLI, RG. 43.206.465-5;

- Setor Operativo: JULIANO MOREIRA DA SILVA, RG. 32.659.870-4;

ARTIGO 2º - Os servidores Públicos designados para colaborar nas ações emergências exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrato.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de fevereiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 10.027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão de Material e Equipamento Permanente no Âmbito da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, e dá outras providências".

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que Compete ao Prefeito a administração dos bens, e adotar providências para a conservação e salvaguardar o patrimônio do município, com fundamento no artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Severínia;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Considerando a necessidade da realização de inventário dos bens do patrimônio, com fundamento no Artigo n° 96, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

Considerando a necessidade da atualização dos valores dos bens móveis pertencentes ao Município, com fundamento no parágrafo 3º, do Artigo 106, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de servidores permanentes para fins de apurar o inventário, avaliação e reavaliação, baixa, controle dos bens móveis pertencentes ao Município e os que lhe estão cedidos, nos termos das Leis e Decretos Municipais vigentes, a luz das Leis Federais pertinentes, ficando assim composta:

Servidores	Cargo no Município	Comissão
Cristina Aparecida da Costa	Diretor de Secretaria	Presidente da Comissão
José Aparecido da Costa	Diretor de Contabilidade	Vice-Presidente da Comissão
Valdirene Aparecida Costa	Braçal	Secretária da Comissão
Catia Regina da Costa	Escriturário	Secretária da Comissão
Sônia Maria Curssi Gonçales	Escriturário	Secretária da Comissão
Ana Lucia Delloredo Martins	Escriturário	Secretária da Comissão
Ana Maria Martins de Marques	Coordenador Ação Social	Secretária da Comissão
Kátia Regina Delfino Jorge	Assistente Social	Secretária da Comissão
Daniele Borges Constantino Almeida	Braçal	Secretária da Comissão
João de Deus Silva Netto	Engenheiro Elétrico	Secretária da Comissão
João Luís Stellari	Assessor Jurídico	Secretário de Comissão
Sabrina Liliane Borges Pereira	Escriturário	Secretária da Comissão
Robenia Araceli Neves Pires Ferreira	Tesoureiro	Secretária da Comissão

Art. 2º - Compete à Comissão de Patrimônio:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes à Prefeitura Municipal;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria de Gestão e Finanças;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de fevereiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO DE DISPENSAN° 04/2021

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA, CNPJ 46.596.235/0001-99.

LOCADOR: KIOSHI SHINYASHIKI, RG: 9.269.412-3, CPF: 487.324.518-49, representado por PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ 62.405.907/0001-98.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado, na Rua: José Ferrarese n° 680, Cohab II, nesta cidade, cuja as dependências serão utilizadas para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar.

O valor mensal a ser pago pela locação é de R$ 750,00

(setecentos e cinqüenta reais).

O valor global do contrato será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLI

PREFEITA MUNICIPAL